Edital n.º 099/2026-PROEG

Boa Vista - RR, 16 de julho de 2026.

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições e, tendo em vista Portaria Interministerial do Ministério da Saúde nº 421 e 422, de 3 de março de 2010, alterada pela Portaria Interministerial MS/MEC Nº 1.328, de 27 de outubro de 2023, torna público o edital de seleção para **Orientador(a) de serviço** para o Programa de Educação Pelo Trabalho em Saúde - PET Saúde Clima: Conexão Sol, água, ar e terra – Ecorigens. CADASTRO DE RESERVA

O PET Saúde Clima, tendo como temática central a equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, para a adaptação do setor saúde às mudanças climáticas, será desenvolvido em três eixos:
Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde;
Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde;
Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), em sua temática Clima, reconhece que as mudanças climáticas e ambientais produzem efeitos relevantes sobre as populações, os territórios e a organização dos sistemas de saúde, contribuindo para o agravamento de iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero. Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer respostas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, considerando os desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.
1.2 A integração equânime entre ensino-serviço-comunidade, mediada pela

incorporação, de forma transversal, as temáticas da equidade em saúde no enfretamento às emergências climáticas e ambientais nos processos formativos, em consonância com as necessidades atuais do SUS.

1.3 A articulação interinstitucional, interprofissional e comunitária será conduzida por meio de ações de ensino-aprendizagem, no âmbito do SUS, orientadas à equidade em saúde e ao enfretamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Construir respostas para promoção da saúde, prevenção de agravos e cuidado frente a situações de adoecimento provocadas ou agudizadas pelas mudanças climáticas e ambientais e que aprofundam desigualdades sociais, territoriais, raciais, étnicas e de gênero historicamente construídas;

2.2 Criar estratégias para mapear e enfrentar riscos sanitários e ambientais no território, incluindo eventos climáticos extremos, condições de moradia, acesso à água de qualidade, saneamento básico, segurança alimentar e nutricional e exposições ambientais, articulando informações da vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e em saúde do trabalhador com as necessidades de cuidado identificadas.

2.3 Analisar como o acesso aos serviços da Atenção Especializada são impactados pelas emergências climáticas e ambientais e acentuam as desigualdades frente aos marcadores de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais;

2.4 Estimular práticas interprofissionais e colaborativas nos serviços de Atenção Especializada, favorecendo o compartilhamento de decisões clínicas, a corresponsabilização pelo cuidado e a articulação com a Atenção Primária à Saúde, especialmente no cuidado a pessoas com condições agravadas por fatores ambientais e climáticos.

2.5 Produzir e valorizar as diversas tecnologias em saúde voltadas à construção de ambientes saudáveis e sustentáveis, abordando riscos ambientais como poluição do ar, queimadas, agrotóxicos e contaminação da água e do solo, em articulação com práticas de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos;

2.6 Apoiar processos de Educação Permanente em Saúde - EPS para trabalhadores,

gestores, estudantes e comunidade, fortalecendo estratégias inovadoras, comunicacionais e tecnológicas orientadas à qualificação das práticas no contexto das emergências climáticas e ambientais, promovendo formação intercultural, a valorização de saberes técnicos, populares e tradicionais e o estímulo a mudanças nos processos formativos e curriculares.

3 DAS VAGAS

3.1. Encontra-se ofertado pelo presente edital de seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde: Clima o preenchimento de vagas de cadastro de reserva para **Orientadores(as) de serviço**.

3.2 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para assumir a vaga de acordo com as necessidades do projeto.

4 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 O(A) orientador(a) de serviço que candidatar-se ao PET Saúde: Clima deverá atender os requisitos no Edital SGTES/MS nº 23/2026, 13ª edição:

4.1.1. Ser trabalhador de saúde em níveis de formação médio ou superior, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria;

4.1.2. O(A) orientador(a) de serviço terá a função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se ao tutor, sempre que necessário;

4.1.3. Possuir atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde.

4.1.4. Ter disponibilidade para dedicar **oito horas semanais** às atividades do Programa;

4.1.5. Ter disponibilidade para reuniões presenciais ou virtuais em horário comercial, **inclusive aos sábados**, acesso à internet com equipamentos pessoais, e disponibilidade para ações programadas.

4.1.6 O PET Saúde terá duração de dois anos e **não tem férias** e nem licenças para os bolsistas (**somente por situação de adoção e parto presvistos em lei**).

5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão realizar as inscrições via formulário Google https://forms.gle/QseQmsmnswfwFCcz8 (para ter acesso, é necessário fazer login com uma conta Google) no período de 21/07/2026 a 22/07/2026 até às 23:59h. A seguinte documentação deverá ser anexada em PDF:

5.1.1 Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**);

5.1.2. Cópia de documento de identidade oficial e CPF;

5.1.3. Comprovante de endereço (com CEP);

5.1.4. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

5.1.5. Autodeclaração etnico racial ou PcD (Anexos IV, V ou VI)

5.1.5. Apresentar documentos que comprovem possuir atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde;

5.1.6. Apresentar documentos que comprovem de atuação na atenção e/ou na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

5.1.7. Apresentar declaração de disponibilidade de carga horária, a ser emitida pela chefia imediata, com disponibilidade para participação no PET Saúde Clima (mínimo 8 horas semanais).

5.1.8 TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR EM PDF ÚNICO NA ORDEM ACIMA.

6 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

Períodos	Ações
16/07/2026	Publicação do edital
17/07/2026	Entrega de eventuais pedidos de impugnação ao edital
20/07/2026	Resposta à Interposição
21/07 a 22/07/2026	Período de Inscrição*
23/07/2026	Homologação das inscrições
24/07/2026	Apresentação de eventuais Recursos
25/07/2026	Resultados dos Recursos
27/07 a 28/07/2026	Período de Avaliação
29/07/2026	Publicação do Resultado Preliminar
30/07/2026	Apresentação de eventuais recursos
31/07/2026	Resultado dos Recursos e Publicação do Resultado Final

***** A UFRR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamentos de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados, nem por falhas de digitalização de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenham origem na UFRR.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção designada por ato formal da Coordenação de Projeto PET Saúde: Clima, presidida obrigatoriamente pela professora Coordenadora.

7.2. A composição da nota final será a soma aritmética dos seguintes itens preenchidos pelo(a) candidato(a) e avaliados pela comissão de seleção, da **Tabela de Pontuação (Anexo II)**:

6.2.1. A documentação comprobatória e a Tabela de Pontuação devidamente preenchida (Anexo III) devem ser anexadas no formulário de inscrição em formato PDF.

7.3. Os candidatos serão classificados a partir da nota final e em ordem decrescente, sendo eliminados do certame aqueles que não obtiverem um resultado mínimo de 40 (cinquenta) pontos;

7.4. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vaga será convocado(a) para assinatura do Termo de Compromisso conforme modelo apresentado no (Anexo V);

7.5. O(A) candidato(a) que não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso no local, data e horário determinados no ato de convocação poderá ser eliminado do processo, convocando-se o próximo classificado.

8 ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E RESULTADO

8.1 O canal oficial para que os candidatos acompanhem os atos formais do processo seletivo e seu resultado é o endereço eletrônico http://www.ufrr/proeg.

8.2 Eventuais pedidos de impugnação do edital (**Anexo III**) deverão ser anexados e encaminhados para o link https://forms.gle/fxSjjD91NRUbYHT38, com o título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO DO PET SAÚDE EQUIDADE. O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, por exemplo: Anamoura.pdf. Deverá seguir as datas na data definida no item 5.1, indicando-se a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

8.3 Eventuais recursos deverão ser anexados e encaminhados para o link: https://forms.gle/A2XcMq5qSnQEmzg69 na data definida no item 6.1.

8.4. Em caso de necessidade de desempate serão utilizados os seguintes critérios:

a) maior pontuação em Participação em Projetos, programas, Conselhos ou outros movimentos sociais/civis organizados voltados às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde;

b) maior tempo de serviço no SUS;

c) candidato com maior idade.

9 DA BOLSA

9.1. O valor da bolsa para Orientador(a) de Serviço do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria Nível Superior (NS) e Nível Médio (NM), a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq no 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

9.2. A remuneração da bolsa será mensal, no valor atual de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) caso seja NM ou R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) se for NS e terá duração de 24 meses;

9.3. A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

9.4. A concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício.

9.5. As bolsas serão pagas pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, (CGPO/SGTES/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta corrente bancária.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO

10.1. Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;

10.2. Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias; e

10.3. Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e

10.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, contado a partir da data do início das atividades;

11.2. Somente serão admitidos no PET os candidatos devidamente selecionado mediante processo de seleção indicado no item 7;

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PET – Saúde: Clima “Conexão Sol, água, ar e terra – ecorigens”.

12 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado, nos dias constantes no item 5.1 deste edital.

12.2. O pedido de impugnação será encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação através do link: https://forms.gle/fxSjjD91NRUbYHT38, conforme item 6.1. A PROEG julgará e responderá à impugnação de acordo com o prazo previsto no Cronograma.

12.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

12.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos itens 12.1, 12.2, 13.3 deste Edital.

12.5. A PROEG/UFRR se reserva o direito de apresentar novo Edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDLAUVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Data: 16/07/2026 18:32:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edlauva Oliveira dos Santos
Pró-Reitora de Ensino e Graduação em exercício

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 099/2026 - PROEG			
Nome:			
CPF:	R.G:	Matrícula/UFRR:	
Data de Nascimento:	Cidade:	UF.:	
End. Res.:		Nº	
Bairro:		CEP:	
Telefone Residencial:	Celular:		
Correio Eletrônico:			
- Exerce atividade profissional como trabalhador de saúde com vínculo empregatício ( ) Onde?			
Assinalar este item caso deseje candidatar-se a vagas reservadas a pessoas com deficiência ( )			
( ) Pessoa Preta/Parda ( ) Pessoa indígena ( ) Pessoa com Deficiência (PcD) *(Preencher os campos abaixo, obrigatoriamente, caso assinale o item PcD acima)* Tipo de Deficiência: _____Cód. CID-10: ____			
Inserção da documentação e da Declaração de aceite das normas da seleção			
Documentos anexos:			
( ) Formulário de inscrição preenchido e assinado			
( ) Cópia de documento de Identidade e CPF (frente e verso)			
( ) Comprovante de residência (últimos três meses)			
( ) Declaração de disponibilidade de carga horária (em papel timbrado, emitida pela chefia imediata, com disponibilidade para participação no PET Saúde Equidade mínimo 8 horas semanais)			
( ) Comprovante de vínculo com o serviço			
Declaro aceitar as condições e normas estabelecidas no **Edital nº 099/2026-PROEG** para o ingresso no Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde - PET Saúde Equidade, da Universidade Federal de Roraima.			
Data, _____/_____/_____			
Assinatura: _____			

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO – SELEÇÃO DE ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO					
EDITAL Nº 099/2026 - PROEG		**DATA DA AVALIAÇÃO:**			
CANDIDATO (A):					
Item	**Descrição**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**	**Visto do Avaliador**
A1	Atuação em coordenação/supervisão/gestão de projeto/ações comunitárias/sociais com atividades de grupos para a promoção da saúde	**5,0 cada**	**10 pontos**		
A2	Atuação em projeto/programa/ação de caráter de Educação Popular em Saúde com a comunidade em outras temáticas distintas deste Pet-Saúde	**5,0 cada**	**10 pontos**		
A3	Participação em edições anteriores do PET-Saúde quer seja como aluno, preceptor ou tutor, independente de ter sido voluntário ou bolsista	**5,0 cada**	**10 pontos**		
A4	Atuação, como trabalhador de Saúde ou representante de movimento e entidade social, desenvolvendo ações, projetos e atividades que podem ser comprovadas e relacionadas à Promoção da Equidade: combate às desigualdade de gênero, de identidade de gênero/sexualidade, de raça/etnia e de promoção dos direitos das pessoas com deficiências e/ou Idosos	**10,0 cada**	**20 pontos**		
A5	Atuação em eventos dos movimentos ou entidades sociais em defesa do SUS, dos direitos às trabalhadoras do SUS e aos direitos da saúde de populações vulneráveis	**5 pontos**	**20 pontos**		
A6	Atuação em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerçam atuação específica de instrutoria.	**30 pontos**	**30 pontos**		
	TOTAL	**----------**	**----------**		
1- Pontuação Geral			(A1+A2+A3+A4+A5+A6) = PG		
2- Critério para classificação – Item 6.3			(PG ≥ a 40)		
3- Resultado Final					

Instruções:

a) A pontuação geral será alcançada com a somatória dos indicadores:

Ex: (A1+A2+A3+A4+A5+A6) = Pontuação Geral (PG);

b) Será classificado para concorrer às vagas do certame apenas o candidato, que atingir pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos:

Ex: (PG ≥ a 40)

c) Preencha a Tabela de Avaliação.

_____	_____
Assinatura do candidato discente	Assinatura do avaliador

Boa Vista- RR, ___de _____de 20__.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO

INFORMAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)	
REFERENTE AO EDITAL N°:	
NOME / NOME SOCIAL:	
MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	MODALIDADE:
E-MAIL:	
OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO	
* Preencha este formulário em letra legível ou digite. Descrever sinteticamente o objeto do recurso, justificativa, argumentação da contestação e ao final destacar o pedido. Anexar as documentações necessárias para avaliação.	

Boa Vista, ____de _____de 2026.

_____
Assinatura do solicitante

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu,_____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser:

( ) Preto ( ) Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa preta/parda. Declaro ainda, estar ciente de que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Boa Vista/RR, _____de _____de 2026.

_____

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu, _____, estado civil: _____, portador do RG nº _____ Emissor/**UF**_____ e CPF nº _____, nos termos do parágrafo 2 do artigo 1º da Convenção nº 169/OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada integralmente no Brasil em 2004, conforme o Decreto nº 5.051/2004, e consolidada em 2019 por meio do Decreto nº 10.088/2019, de 05.11.2019, DECLARO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO, que **SOU INDÍGENA** da etnia _____, vinculado à aldeia/comunidade indígena _____, no município de _____, no Estado de _____.

DECLARO ainda sob os termos da Lei nº 7.115/1983 que posso ser encontrado/notificado no(s) seguinte(s) endereço/residência/domicílio: **ENDEREÇO COMPLETO COM CEP:**
_____
_____

DECLARO ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis.

_____/___, _____de _____de 2026

Município/**UF**, **DIA** de **MÊS** de **ANO**.

_____

Assinatura

**Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA*
Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

( ) Deficiência física
( ) Deficiência Visual: baixa-visão
( ) Deficiência Visual: ( ) cegueira ( ) Visão monocular
( ) Deficiência Mental/Intelectual
( ) Deficiências Múltiplas
( ) Deficiência Auditiva
( ) Surdez (usuário da LIBRAS)
( ) Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Boa Vista/RR, _____de _____de 2026.

_____
(Assinatura do/a candidato/a)